

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN - PROGRAMA "AGORA TEM ESPECIALISTAS" — TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO
(Processo Administrativo nº 3.968/2026)

1. DOS DADOS DO ÓRGÃO E DO PROCESSO

1.1 Os dados identificativos do órgão e do processo administrativo desta contratação são os relacionados no quadro a seguir:

CAMPO	CONTEÚDO
Órgão	Prefeitura Municipal de Bodocó/PE — Fundo Municipal de Saúde
CNPJ	
Endereço	Avenida Floriano Peixoto, 78, Centro, CEP 56.220-000, Bodocó/PE
E-mail	
Unidade requisitante	Fundo Municipal de Saúde
Responsável pela demanda	Lidiane Nobre Leite, Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Equipe de planejamento	Iara de Souza Lima, Mat. 3970, Diretora do Setor de Compras; Mônica Calixto Galindo, Mat. 3617, Coordenadora de Transportes; Lidiane Nobre Leite, Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Nº do processo administrativo	[A PREENCHER PELA ADMINISTRAÇÃO]
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico (art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)
Critério de julgamento	Menor preço
Fonte de recursos	Emenda Parlamentar nº 16900005 — Proposta de Equipamento nº 11216167000126002 (Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde), no valor de R\$ 447.267,00
População do Município	36.145 habitantes
Programa	"Agora Tem Especialistas" — transporte sanitário eletivo

1.2 Os recursos financeiros decorrentes da Emenda Parlamentar nº 16900005 (Proposta de Equipamento nº 11216167000126002 — Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde), no valor de R\$ 447.267,00, têm obrigação de aplicação na finalidade pactuada, sob pena de devolução dos valores, na forma da legislação aplicável às emendas parlamentares individuais e de bancada.

1.3 A presente contratação destina-se a atender, exclusivamente, às finalidades previstas neste item e no programa "Agora Tem Especialistas". [A PREENCHER PELA ADMINISTRAÇÃO: número de empenho e dotação orçamentária.]

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo VAN de grande porte, com acessibilidade para cadeirante mediante Dispositivo de Poltrona Móvel — DPM, destinado ao transporte sanitário eletivo no âmbito do programa "Agora Tem Especialistas", conforme as especificações técnicas do item 5 e da Ficha Técnica do Ministério da Saúde anexa ao processo, na forma do quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo VAN de grande porte, envidraçada, para transporte de passageiros, com acessibilidade para cadeirante mediante Dispositivo de Poltrona Móvel — DPM, destinado ao transporte sanitário eletivo no âmbito do programa "Agora Tem Especialistas", conforme especificações do item 5 e da Ficha Técnica do Ministério da Saúde anexa ao processo.	Unidade	1	357.890,00	357.890,00

2.2 Não integra o objeto a contratação de serviços de gestão, de manutenção ou de operação do veículo, tampouco quaisquer itens não previstos expressamente neste item e no item 5.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação justifica-se pela necessidade de garantir transporte seguro, humanizado e acessível aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

para realização de consultas e exames especializados, Tratamento Fora do Domicílio (TFD), hemodiálise, quimioterapia e radioterapia em municípios de referência, atendendo à logística do programa “Agora Tem Especialistas”.

3.2 A aquisição também se fundamenta na obrigação da Administração de ofertar transporte acessível, decorrente da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência — Lei nº 13.146, de 1º de julho de 2015, bem como na necessidade de reduzir gastos com manutenção de frota antiga e com locações emergenciais, ampliando a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3 Grau de prioridade da contratação: alta (urgência assistencial).

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A presente contratação observa os seguintes diplomas legais e normativos:

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial o art. 6º, inciso XLI; o art. 28, inciso I; o art. 29; o art. 75 e os arts. 155 a 178;
- b) Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 20 de dezembro de 2020, ou a norma que vier a substituí-la;
- c) Lei nº 13.146, de 1º de julho de 2015 — Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI);
- d) Lei nº 6.729, de 5 de dezembro de 1979, que dispõe sobre a transformação de veículos adaptados para transporte de portadores de deficiência física;
- e) Resoluções CONTRAN nº 416, de 20 de setembro de 2012, nº 64, de 6 de novembro de 2008, e nº 760, de 8 de agosto de 2018;
- f) ABNT NBR 15.570:2021; ABNT NBR 9442; ABNT NBR 16558:2017;
- g) Proconve L8 — Programa de Controle de Emissões de Poluentes para Veículos Pesados;
- h) demais normas aplicáveis, incluindo a regulamentação municipal pertinente.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

5.1 O veículo a ser adquirido deverá atender, no mínimo, às especificações técnicas a seguir, extraídas da Ficha Técnica do Ministério da Saúde anexa ao processo, a qual prevalecerá em caso de divergência:

5.1 Veículo: automotor novo, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2026 ou superior, tipo VAN de grande porte para transporte de passageiros, envidraçada.

5.2 Pintura e identidade visual: pintura predominantemente azul e branco; adesivos em película polimérica de alta performance nas cores vermelho, verde e amarelo representando a bandeira do Brasil; aplicação da identidade visual do programa — logotipos do SUS, do programa “Agora Tem Especialistas da consulta ao tratamento”, do Novo PAC, do Ministério da Saúde e do Governo Federal (União e Reconstrução) —, com aplicação de verniz protetivo após a serigrafia.

5.3 Capacidade mínima: 14 (quatorze) passageiros, além de 1 (um) Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM) e 1 (um) motorista.

5.4 Acessibilidade — Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM): sistema eletromecânico integrado à poltrona, com movimentos de rotação, translação e elevação vertical entre o piso interno e o nível do solo, observados os seguintes requisitos:

- a) acionamento elétrico por botoeira pulsante de fácil acesso;
- b) operação manual de emergência acoplada;
- c) capacidade mínima de carga de 130 kg;
- d) alimentação elétrica em 12V ou 24V;
- e) intertravamento elétrico que impeça o deslocamento do veículo durante o uso do dispositivo;
- f) estrutura em aço carbono ou liga de alta resistência, com tratamento anticorrosivo;
- g) poltrona ergonômica com encosto reclinável, assento anatômico, apoios de braços escamoteáveis e apoio de pés rebatível;
- h) revestimento em material vinílico automotivo ou tecido de alta durabilidade, retardante à chama conforme ABNT NBR 9442 (Classe II-A);
- i) cinto de segurança retrátil de três pontos, conforme Resolução CONTRAN nº 760/2018;
- j) fixação integrada à estrutura do assoalho, sem comprometimento da carroceria ou da garantia de fábrica;
- k) certificado de conformidade técnica emitido por organismo acreditado pelo INMETRO;
- l) instalação por empresa homologada pela montadora, sem perda da garantia de fábrica;
- m) componentes elétricos e hidráulicos com grau de proteção mínimo IP54;
- n) documentação comprobatória (certificados, laudos e relatórios) a ser apresentada com a proposta.

5.5 Motor diesel, 4 cilindros, injeção eletrônica, potência mínima de 150 CV; câmbio manual ou automático com mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha a ré; tração traseira ou dianteira; rodado traseiro simples ou duplo.

5.6 Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5.7 Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; volante com regulagem de altura.
- 5.8 Freios ABS e sistema de controle de tração; assistente de partida em rampa; airbags para motorista e passageiro dianteiro.
- 5.9 Vidros elétricos dianteiros; travas elétricas em todas as portas; retrovisores com regulagem elétrica.
- 5.10 Tomadas USB e USB-C nas laterais do veículo, com acesso para todas as fileiras de bancos.
- 5.11 Película de controle solar conforme regulamentação do DETRAN; bagageiro interno; tacógrafo (registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo); extintor de incêndio com carga mínima de 4 kg de pó ABC, instalado em local sinalizado.
- 5.12 Dimensões: altura interna mínima de 1.700 mm; altura máxima do piso ao nível do solo de 700 mm; porta de serviço com largura mínima de 1.000 mm e altura mínima de 1.400 mm.
- 5.13 Piso antiderrapante com coeficiente de atrito estático mínimo de 0,38 (ABNT NBR 15.570:2021), sem tiras metálicas, com fixações embutidas.
- 5.14 Revestimento interno sem material metálico, com isolamento térmico e acústico, retardamento à propagação de fogo, sem arestas, bordas ou cantos vivos.
- 5.15 Bancos com encosto alto, totalmente estofados, reclináveis, revestidos com material ou fibra sintética impermeável; cintos de segurança em número igual à lotação, incluindo cinto retrátil de 3 pontos no banco do salão ao lado da plataforma.
- 5.16 Área reservada para acomodação de 1 (uma) cadeira de rodas desmontada ou fechada.
- 5.17 Vidros laterais com abertura limitada a 200 mm; vidro na parte traseira obrigatório; janela de emergência sinalizada com martelinho com capa.
- 5.18 Climatização: ar-condicionado de fábrica na cabine (quente e frio); climatização do salão de passageiros tipo central, com duto longitudinal, ventilação e aquecimento, capacidade térmica mínima de 40.000 BTUs, com unidade condensadora instalada no teto; purificação do ar por Ionização Radiante com LED UV-C, com eliminação comprovada de no mínimo 80% dos agentes contaminantes biológicos, químicos e físicos, vedados componentes com lâmpadas de vidro (sistema em estado sólido), com laudo técnico de laboratório acreditado anexado à proposta.
- 5.19 Desembaçador com ar quente no para-brisa; farol de neblina; sistema multimídia de no mínimo 7 polegadas LCD, com espelhamento preferencialmente por Bluetooth e GPS integrado com mapas de todo o território nacional sem necessidade de internet, original de fábrica ou homologado pelo fabricante, com 3 (três) pares de alto-falantes, manual de utilização e antena externa.
- 5.20 Câmera de ré; sensor de estacionamento; sinal de alerta sonoro associado à marcha ré conforme ABNT NBR 16558:2017; tapetes de borracha na cor do acabamento interno; protetor de motor e cárter (ou atestado formal da engenharia da montadora quanto à sua dispensa).
- 5.21 Iluminação e sinalização: dispositivo refletivo conforme Resolução CONTRAN nº 416/2012; lanterna de freio (brake light) na máscara traseira; luzes vigia no teto (transparentes na dianteira e vermelhas na traseira); iluminação interna do salão e das portas com comando no posto do condutor.
- 5.22 Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, prestada por concessionária autorizada, com manual do proprietário em português, chave reserva e ferramentas obrigatórias de bordo.

6. DO ORÇAMENTO ESTIMADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

6.1 Cotações diretas de fornecedores (fonte primária). As cotações a seguir foram extraídas dos relatórios "Relatorio_Cotacao_2026_08_31_10_51_32_VAN_FMS.pdf" e "93474_Cotacao_26_08_31_10_52_06_VAN_FMS.pdf" (plataforma bancodeprecos.com.br — cotação nº 93474, nomeada "VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE (PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS)", pesquisa realizada entre 27/08/2026 09:36:02 e 31/08/2026 09:10:56, relatório gerado em 31/08/2026, responsáveis Andréa Carvalho Ferreira — Port. 223/2023 — e Luiz Wéblio Cavalcante da Silva — Mat. 3918 —, Coordenadoria de Planejamento), e constituem a fonte primária e mais atualizada para a estimativa:

ORDEM	FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL)	CNPJ	ÓRGÃO/UF DE REFERÊNCIA	DATA DA FONTE	MODELO/DESCRIÇÃO	VALOR COTADO (R\$)	VALOR CORRIGIDO IPCA (R\$)
1	JS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	33.827.265/0001-17	Fundo Municipal de Saúde de José da Penha/RN	30/06/2026	VAN com acessibilidade (DPM), zero km	326.000,00	326.750,13
2	VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0003-53	Prefeitura Municipal de Orós/CE	26/05/2026	VAN com acessibilidade, capacidade para 16 ocupantes, zero km	310.000,00	312.515,34
3	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	29.987.662/0001-89	Fundo Municipal de	12/03/2026	VAN com acessibilidade (DPM)	364.900,00	373.584,62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

			Saúde de Guarabira/PB				
4	AUDAX CAMINHOS LTDA.	57.723.696/0001-00	Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte/PE	25/11/2025	VAN com acessibilidade	384.749,00	400.004,30
5	ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA.	02.472.105/0001-79	Cotação direta (valor inserido manualmente pelo autor da pesquisa)	13/08/2026	VAN com acessibilidade (DPM)	357.890,00	—

6.1.1 As cotações dos itens 1 a 4 correspondem a preços de fornecedores vencedores de licitações homologadas/adjudicadas no portal Compras Governamentais, conforme o memorial de cálculo (Anexo 1) do relatório de cotação, corrigidos pelo IPCA até o período de referência 07/2026; a cotação do item 5 foi inserida manualmente pelo responsável pela pesquisa. Os números de CNPJ correspondem aos fornecedores, conforme o memorial de cálculo do Anexo 1.

6.1.2 Não constam nos relatórios prazos de validade das propostas cotadas [A PREENCHER PELA ADMINISTRAÇÃO: registrar a validade das cotações diretas, se aplicável]. O relatório de cotação declara a conformidade da pesquisa com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia e indica a utilização do Decreto municipal nº 35/2023 (Prefeitura de Bodocó-PE).

6.2 Valores homologados já levantados nos autos (fonte complementar):

MUNICÍPIO/UF	INSTRUMENTO	OBJETO/MODELO	VALOR (R\$)
Calumbi/PE	Pregão Eletrônico nº 015/2026 — Processo nº 042/2026	Peugeot Boxer Minibus L3H2 Confort 17+1	302.400,00
Guarabira/PB	Pregão Eletrônico nº 15/2026	Renault Master L3H2 15+1 com DPM	364.900,00
Malacacheta/MG	Edital nº 22/2025	VAN com acessibilidade	293.000,00
Cabrobó/PE	Pregão Eletrônico nº 022/2025	VAN com acessibilidade	317.000,00
Cabrobó/PE	Pregão Eletrônico nº 009/2026	VAN com acessibilidade	346.000,00
Rio Formoso/PE	Pregão Eletrônico nº 012/2026	VAN com acessibilidade	347.950,00
Taquaritinga do Norte/PE	Pregão Eletrônico nº 006/2026	VAN com acessibilidade por plataforma/elevador	357.890,00

6.2.1 Médias de referência das homologações: média geral de R\$ 332.734,29; média das homologações de Pernambuco de R\$ 334.248,00.

6.3 Valor referencial do Ministério da Saúde: R\$ 447.267,00 (condição DDP — frete, seguro e tributos inclusos), constante da Proposta de Equipamento nº 11216167000126002 (Emenda Parlamentar nº 16900005).

6.4 Memória de cálculo e fixação do valor estimado:

CRITÉRIO	FONTE/FUNDAMENTO	VALOR (R\$)
Mediana dos preços obtidos (cotações diretas) — Preço Estimado Calculado	Relatório de cotação nº 93474 (31/08/2026)	357.890,00
Média aritmética das cotações diretas	Cálculo sobre o quadro do subitem 6.1	348.707,80
Média dos preços corrigidos pelo IPCA (ref. 07/2026)	Relatório de cotação nº 93474 (31/08/2026)	354.148,88
Média geral das homologações	Autos do processo	332.734,29
Média das homologações de Pernambuco	Autos do processo	334.248,00
Valor referencial do Ministério da Saúde (DDP)	Proposta de Equipamento nº 11216167000126002	447.267,00

6.4.1 Fixa-se o valor estimado do orçamento desta contratação em R\$ 357.890,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa reais), correspondente à mediana das cotações diretas de fornecedores (fonte primária e mais atualizada, pesquisa de 27/08/2026 a 31/08/2026), que coincide com o Preço Estimado Calculado pelo relatório de cotação e com o valor homologado no Pregão Eletrônico nº 006/2026 de Taquaritinga do Norte/PE (fonte complementar de Pernambuco).

6.4.2 O valor estimado é compatível com o rol de preços pesquisados: é superior em aproximadamente 7,6% à média geral das homologações (R\$ 332.734,29) e inferior em aproximadamente 20,0% ao valor referencial do Ministério da Saúde (R\$ 447.267,00), estando em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, cujos parágrafos exigem que o valor estimado se relacione com as cotações e os preços praticados em contratações similares. O valor encontra-se dentro do limite do orçamento disponível (R\$ 447.267,00), garantindo a aplicação integral na finalidade pactuada.

6.4.3 O valor estimado tem natureza de valor de referência e não constituirá compromisso prévio de contratação; os preços serão objeto de proposta em licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1 O fornecimento deverá ser realizado no Município de Bodocó/PE, na condição DDP (Delivery Duty Paid), com frete, seguro e tributos inclusos no preço ofertado.

7.2 O veículo será entregue emplacado, com Certificado de Aprovação — CAT, nota fiscal, manual do proprietário em português, chave reserva e ferramentas obrigatórias de bordo.

7.3 Prazo de entrega: até 90 (noventa) dias contados da emissão do empenho ou da assinatura do contrato, o que ocorrer primeiro [A PREENCHER PELA ADMINISTRAÇÃO: prazo ajustável pela Administração].

7.4 Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, prestada por concessionária autorizada, nos termos do subitem 5.22.

8. DO RECEBIMENTO

8.1 O recebimento provisório será realizado mediante verificação da conformidade do objeto com os termos do presente Termo de Referência e do Edital.

8.2 O recebimento definitivo ocorrerá após conferência técnica, no mínimo, dos seguintes requisitos: funcionalidade e conformidade do Dispositivo de Poltrona Móvel — DPM; documentação do veículo (RENAVAM, CAT, nota fiscal); certificados de conformidade INMETRO; laudo de purificação do ar por Ionização Radiante com LED UV-C; e identidade visual do programa “Agora Tem Especialistas”.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante prévio empenho, no prazo previsto na legislação aplicável às contratações públicas.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização contratual será exercida por Gestor e Fiscal do Contrato, a serem formalmente designados pela Administração mediante ato próprio.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Em caso de descumprimento contratual, aplicar-se-ão as sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 178 da Lei nº 14.133/2021, dentre elas: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações da CONTRATADA, além das previstas em lei e no contrato:

- a) fornecer o objeto conforme as especificações do item 5, no prazo do item 7;
- b) garantir o veículo e prover assistência técnica por concessionária autorizada;
- c) apresentar toda a documentação comprobatória exigida neste Termo de Referência;
- d) cumprir as normas trabalhistas, previdenciárias e fiscais, respondendo por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;
- e) manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indenizar danos causados diretamente à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo na execução do contrato.

12.2 São obrigações da CONTRATANTE, além das previstas em lei e no contrato:

- a) empenhar e pagar o preço devido, nas condições do item 9;
- b) receber e fiscalizar o objeto, na forma do item 8 e do item 10;
- c) fornecer ao contratado as informações necessárias à execução do objeto;
- d) aplicar as verbas da fonte de recursos indicada no item 1 na finalidade pactuada.

13. DOS ANEXOS

13.1 Integram o presente Termo de Referência os seguintes anexos:

- I — Ficha Técnica do Ministério da Saúde;
- II — Proposta de Equipamento nº 11216167000126002 (Emenda Parlamentar nº 16900005);
- III — Documento de Formalização de Demanda — DFD;
- IV — Estudo Técnico Preliminar — ETP;
- V — Mapa de Riscos;
- VI — Pesquisa de preços e cotações (Relatorio_Cotacao_2026_08_31_10_51_32_VAN_FMS.pdf e 93474_Cotacao_26_08_31_10_52_06_VAN_FMS.pdf).

14. DAS ASSINATURAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.1 E por estarem justos e contratados, lavra-se o presente Termo de Referência, que integra o processo administrativo nº [A PREENCHER PELA ADMINISTRAÇÃO] e passa a produzir seus efeitos a partir da assinatura dos responsáveis a seguir.

Bodocó/PE, 13 de outubro de 2026.

Iara de Souza Lima

Mat. 3970 — Diretora do Setor de Compras

Mônica Calixto Galindo

Mat. 3617 — Coordenadora de Transportes

TERMO DE APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando o Termo de Referência elaborado para a aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN, novo, zero quilômetro, com acessibilidade para cadeirante mediante Dispositivo de Poltrona Móvel — DPM, destinado ao transporte sanitário eletivo do programa "Agora Tem Especialistas" do Fundo Municipal de Saúde de Bodocó/PE, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a Ficha Técnica do Ministério da Saúde;

Considerando que as especificações técnicas, o orçamento estimado e as condições de fornecimento constantes do referido documento mostram-se adequados à finalidade pretendida;

RESOLVE:

APROVAR o presente Termo de Referência, determinando sua juntada aos autos do processo administrativo;
AUTORIZAR o prosseguimento da contratação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bodocó/PE, 13 de outubro de 2026.

Lidiane Nobre Leite

Gestora do Fundo Municipal de Saúde Autoridade Competente